

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1699, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

ALTERA A REDAÇÃO DADA AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1624, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 1624, de 13 de março de 1979:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo ' autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de uma piscina junto ao Ginásio de Esportes, em terreno situado neste Município, arcando a Secretaria ' com a importância de até Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para o fim colimado, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas uniucamente na execução do empreendimento".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 03 de dezembro de 1980.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.



José Felipe Netto
Resp. p/ Oficial Administrativo